

## AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

2022/ 2023

### CALENDARIZAÇÃO

PRAZO LIMITE	AGENTE	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Até 19.06.2023	Avaliado	Entrega dos relatórios de autoavaliação dos docentes contratados, em período probatório e do quadro a <b>avaliar no ano letivo 2022/2023</b> *	Docentes com avaliação interna e externa em 2021/2022 <b>Processo das aulas observadas concluído</b>
Até 30.06.2023 Até 04.07.2023	Avaliadores	Reuniões de harmonização entre avaliadores internos e externos.  Entrega das propostas de avaliação *	
Até 28.07.2023	Avaliado	Entrega dos relatórios de autoavaliação dos docentes que <b>não são avaliados em 2022/2023</b>	
Até 11.07.2023 Entre 18.07.2023 e 31.07.2023	SADD Diretora	Reuniões da SADD.  Atribuição da avaliação final pela SADD garantindo a aplicação dos percentis de diferenciação dos desempenhos.  Notificação da classificação final do avaliado**	

\*Documentos a entregar nos serviços administrativos em envelope fechado, com etiqueta normalizada, devidamente preenchida.

\*\* Caso o docente não compareça na escola para tomar conhecimento da sua avaliação até à data limite para a sua notificação, considera-se haver aceitação tácita da decisão sobre a sua ADD.

### RECLAMAÇÃO da Decisão sobre ADD

Até 10 dias úteis após a notificação	Avaliados	Apresentação de reclamação
Até 15 dias após a apresentação da reclamação	SADD	Resposta ao avaliado, em carta registada com aviso de receção
Até 10 dias após a notificação Pelo Diretor	Avaliados	Apresentação de recurso ao Presidente do Conselho Geral, com indicação do respetivo árbitro
Até 10 dias uteis após a notificação pelo Presidente do Conselho Geral	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral notifica o Diretor ou a Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico sobre a existência de recurso
Até 10 dias úteis após a receção da notificação do presidente do Conselho Geral	Diretor ou SADD	O Diretor ou a Secção de Avaliação de Desempenho Docente procedem à contra-alegação e nomeação do seu árbitro
No prazo de 5 dias úteis após a receção das contra-alegações	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral notifica os dois árbitros para reunir e escolher um 3º, que preside
No prazo de 2 dias úteis após conhecimento da falta de acordo	Presidente do Conselho Geral	Na impossibilidade de acordo, o Presidente do Conselho Geral designa o 3º árbitro
No prazo de 10 dias úteis	Árbitros	Os árbitros submetem a proposta de decisão do recurso à homologação do Presidente do Conselho Geral
No prazo de 5 dias úteis	Presidente do Conselho Geral	O Presidente do Conselho Geral homologa a proposta de decisão do recurso

A Presidente da SADD:

Isabel Amoroso Lopes